

ATO DA ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO
Resolução Nº 02/2021 de 01 de fevereiro 2021

*CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O EXERCÍCIO DA
ATIVIDADE DE COORDENADOR DE PROJETOS DO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ – COMAJA.*

A Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 81 2020, aprovou e a Presidente do Consórcio, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social

RESOLVE

Art. 1º - Criar Função Gratificada pelo exercício das funções de Coordenador de Projetos do COMAJA, nos termos do art. 67, §1º do Estatuto Social do consórcio:

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo corresponde ao valor de R\$ 1.655,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º. A Gratificação somente será percebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes e durante os afastamentos decorrentes de férias.

Art. 3º. O valor da Gratificação será revisado nas mesmas datas e índices oficiais adotados pelo Município quando da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do seguinte recurso no orçamento do COMAJA:

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, RS, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.